

LEI MUNICIPAL N° 1002 DE 14/01/75
PROJETO DE LEI N° 1024
" APROVA CONVENIO C/ AZILO SÃO VICENTE DE PAULA".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Prefeito do Município autorizado a assinar convênio com o Asilo de São Vicente de Paulo, para a ampliação da assistência prestada a pessoas indigentes, idosas, residentes neste Município.

Parágrafo único - a assistência a ser prestada pelo Asilo será a definida em seu estatuto próprio.

ART° 2° - Para a concretização do objetivo citado no art. 1° desta Lei, fica o Prefeito do Município autorizado a entregar ao Asilo de São Vicente de Paulo, a renda total proveniente da venda do lixo coletado na cidade, durante o prazo estipulado no convênio a ser assinado em virtude desta Lei.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 14 de Janeiro de 1975.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER. SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE